



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Ata da 111ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2022, às 10h30, realizou-se a centésima décima primeira sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD, sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente dos Conselhos Superiores. Presentes ainda: **Diretores de Núcleos:** Antonio Coutinho Neto, Ariel Adorno de Sousa, Paulo Cesar Gastaldo Claro (em suplência de Marcus Vinicius Xavier de Oliveira) e Walterlina Barboza Brasil. **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Lenilson Sérgio Candido, Gilmar Yoshihara Franco, Ladyslène Christhyns de Paula (em suplência de Márcia Angela Patrícia), Santiago Silva de Andrade (em suplência de Claudemir da Silva Paula) e Gabriel Cestari Vilaridi. **Representantes Docentes no CONSAD:** Erasmo Moreira de Carvalho, Daiana Evangelista Rodrigues Fernandes, Eliete Zanelato, Humberto Hissashi Takeda, Wilson Gómez Manrique, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Diogo Gonzaga Torres Neto. **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Cristiano Feitosa Ribeiro e Jéssyca Martins de Sena. **Pró-reitores:** George Queiroga Estrela (PROPLAN). **1. Informes:** **A) Informe do Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho:** "Solicito da Administração superior a prioridade nos processos de GECC dos professores que trabalharam nos últimos concursos públicos para professores de magistérios superior. Os professores, sem exceção, estão passando por problemas financeiros face a situação econômica do país. Os professores tem o direito de receber suas gratificações e o que se percebe é uma prática de procrastinação nos processos de GECCs." **B) Informe da Conselheira Walterlina Barboza Brasil:** "Informa que na comissão para gestão dos espaços físicos em razão do retorno presencial o NCH realçou a necessidade de retomar uma proposta de resolução para gestão dos espaços físicos do Campus de Porto Velho. Essa comissão tem sido uma experiência bastante produtiva e ainda mais necessário que produza contribuições para harmonia da convivência e, principalmente, para este aspecto referente a ocupação dos espaços físicos especialmente no âmbito do Ensino. O NCH tem sido "encolhido" em seus espaços tradicionais, inclusive aqueles contemplados pelos PPCs de seus cursos. O grupo tem atuado em conjunto, de forma harmônica, mas é necessário uma política efetiva. Contamos com a sensibilidade do CONSAD quando o assunto vier novamente a baila, haja visto que anteriormente não foi compreendido". **C) Informe da Conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "A pedido da Direção Administrativa do Campus José Ribeiro Filho, informo que em atendimento ao Termo de Referência do Contrato nº 06/2022/UNIR [referente a Contratação de serviços de apoio operacional (Oficial de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Agropecuário em geral) na manutenção e conservação predial, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva], iniciamos o Plano de Manutenção Predial Preventiva das Edificações do Campus Universitário José Ribeiro Filho e Unir Centro. Esclareço que esse tipo de manutenção, pela natureza e demandas diárias da semana, está sendo programada para serem realizadas, preferencialmente, aos sábados (considerando o fluxo de atividades finalísticas de ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, desenvolvidas durante os dias de segunda a sexta-feira) e serão executadas pela equipe técnica da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Solicito, em nome de toda a Equipe da Prefeitura do Campus Porto Velho, a colaboração das unidades acadêmicas e administrativas no que diz respeito a indicação de servidor para acompanhar a equipe técnica na Manutenção Predial Preventiva, no sentido de abrirem os espaços internos que são mantidos trancados por segurança patrimonial. Registramos que os serviços de levantamento de manutenção e materiais serão realizados, em média, semestralmente, gerando um cronograma de apenas 1 imóvel por sábado, o que implicaria em demanda mínima média de apenas 1 sábado de atuação de cada Unidade." **D) Informes da Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro:** I - "Caro Presidente e colegas Conselheiros e Conselheiras: Início meus informes lembrando que hoje é o dia do Advogado, dia de comemoração elevando reflexões múltiplas sobre a importância da Justiça e o valor da Democracia em vários atos no nosso País como aquele levado a cabo no dia de hoje na Universidade de São Paulo." II - "O meu segundo informe está relacionado ao campo das normas e da legislação da nossa UNIR. Em vista de meu labor na Câmara de Legislação e Normas, observo a necessidade de a nossa universidade empreender esforços na capacitação dos nossos segmentos gestores englobando as chefias de departamento e técnicos. Isto porque há processos que transparecem uma necessidade de um maior conhecimento normativo e mesmo de funcionamento dos trâmites e normas da própria UNIR. A nossa recomendação caminha no sentido de somar esforços no aperfeiçoamento do nosso serviço público com vistas também a diminuir as tensões geradas pelo desconhecimento ou dúvidas em relação à legislação federal e normativas nascidas nos Conselhos Superiores desta UNIR." **2. Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAO/F. 2.1 Processo: 23118.000485/2022-33, Assunto: PCI - Projeto de Cooperação entre Instituições envolvendo a UFF como Instituição Promotora e a UNIR como Receptora; Parecer: 8/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva, Decisão da Câmara:** Câmara: Na 94ª sessão ordinária, em 15/07/2022, por 4 votos favoráveis e 1 contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como as seguintes emendas ao parecer: 1 - aditiva: "Entende-se que, do ponto de vista orçamentário e financeiro fica aprovado o projeto de parceria UNIR, UFAC, IFAC, IFRO e UFF, constante nos autos em tela. Considera-se ainda a convalidação dos atos financeiros e orçamentários que antecedem este parecer." 2 - substitutiva: onde se lê: "cinco docentes"; leia-se "cinco servidores". **Discussão:** Foi solicitado, e consentido pelo pleno, o direito de adentrar na sessão após o horário regimental à Conselheira Gilmar Yoshihara Franco; **Decisão do pleno:** Por 16 votos favoráveis, 3 abstenções e 1 voto contrário, o pleno aprovou o parecer em tela. **Declaração de voto contrário da Conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "O DINTER UFF (Programa de Capacitação Institucional (PCI) em parceria com a UFF), como apresentado nos autos o Edital de Seleção 2022.1 (SEI nº 0866543), publicado em 22 de dezembro de 2021 e o programa iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2022 (SEI nº 0913740). No processo não consta os documentos anteriores a 2021, em especial a anuência da autoridade competente da UNIR para iniciar às negociação da celebração da parceria, o que gerou um compromisso financeiro à UNIR de R\$ 112.366,68 (cento e doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para os exercícios 2022 é de R\$ 112.366,68 (cento e doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para os exercícios 2023, sem prévia autorização do Conselho Superior de Administração. Considerando que compete ao órgão de assessoramento jurídico da Administração realizar o controle prévio de legalidade de termos de cooperação, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres. Considerando o PARECER n. 00071/2022/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1042164), que diz: "17. No caso, o prazo de vigência se inicia a partir da data da assinatura não podendo, assim, ter início em data retroativa". O processo também está desacompanhado de declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto, declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho e [Check-list para celebração do TED](#), como prevê o art. 11 do [Decreto nº 10.426/2020](#). Considerando a base legal, a descrição, a finalidade, o especificação do produto e os beneficiados e o detalhamento da implementação da ação orçamentária 20GK "Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão", salvo o melhor juízo entendo que a utilização do recurso da AÇÃO 20GK não é o mais adequada para financiamento do DINTER UFF (Programa de Capacitação Institucional (PCI) em parceria com a UFF). A atenção de todos quanto a este procedimento é fundamental para que evitemos desgaste dos segmentos envolvidos em processos perante aos órgãos de controle." **2.2. Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAO/F, Processo: 23118.004553/2022-33, Assunto: Relatório de Gestão 2021 da UNIR; Parecer: 5/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena. Decisão da Câmara:** Câmara: Na 94ª sessão ordinária, em 15/07/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é " FAVORÁVEL pela aprovação do Relatório de Gestão do ano 2021 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR (0953381)". **Discussão:** Foi solicitado, e consentido pelo pleno, o direito de manifestação ao servidor Sidnei Silva Souza, da DPDI. **Decisão do pleno:** Por unanimidade o pleno aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, às 11h55, o vice-Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pelo vice-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a), em 11/08/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente, em 11/08/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1058867 e o código CRC 2E95B00B.